

DECRETO Nº 677, DE 9 DE JULHO DE 1969.
=====

O Prefeito Municipal de Duque de Caxias, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, de acordo com os Arts. 150, § 22, da Constituição Federal, combinado com os Arts. 2 e 6, do Decreto-lei 3 365, de 21/6/41, alterado pela Lei 2 786, de 21/5/56, para efeito de desapropriação, amigável ou judicial, uma área composta de 9 (nove) lotes, de N.ºs. 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 24 e 25, pertencentes a Quadra 9, do Jardim 25 de Agosto, situados entre as Ruas General Gurjão, Almirante Tamandaré e General Argolo com área total de 3 609 m², de propriedade da Empresa Melhoramentos Caxias Ltda. ou sucessores, que se destina à construção de um Centro de Serviço Médico.

Art. 2º - O Departamento de Obras e Viação levantará e depositará, em tempo útil, a planta da área a ser expropriada, para efeitos de lei.

Art. 3º - A desapropriação de que trata este Decreto é declarada de caráter urgente, nos termos e para efeitos do disposto no Art. 15, Decreto-lei nº 3 365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 9 de julho de 1969.

M. A. Carmo
MOACYR RODRIGUES DO CARMO

- Prefeito -

SSN/lm

*Publicado no Boletim Oficial
nº 471 - 14.7.69*

Aurelina